



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

~~Decreto~~ Lei Nº 16/66, de 13 de Setembro de 1966

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO, Faz Saber que a Câmara Municipal, decreta o seguinte Projeto de Lei,

- Artigo 1º- Fica o poder executivo autorizado a receber da Sª Teodora Garcia da Rosa, Por doação a esta Prefeitura Municipal, um terreno suburbano zona rural, medindo 25x50, situado na Col. Princesa do Sul, Dist. da sede deste Município; Com as seguintes Confrontações: ao Norte C/Propriedade de Genesio Flôres Vieira, Nascente C/com terras de Rosário Congro Flôres, Ponte e Sul C/a mesma donataria.
- Artigo 2º- Fica o poder executivo autorizado a receber do Sr. Nicanor Basilio de Oliveira, Por doação a esta Prefeitura Municipal, um terreno suburbano zona rural, medindo 40x40 mts. situado na Col. Riograndense, limites: -ao sul C/o corredor Público de Col. Riograndense ao Nascente C/terras de Francelina Flôres Antunes, Norte e Poente C/com os mesmos doadores,
- Artigo 3º- Fica o poder executivo autorizado a receber do Sr. Nicolau de Oliveira, por doação a esta prefeitura municipal, um terreno medindo 25x50:-mts, Limites 50.mts. C/o corredor Público, Nascente 25.mts. C/O Sr. José dos Santos Piel, ao norte 50.mts. C/os Doantes e ao Poente 25.mts. C/os mesmos doantes,
- Artigo 4º- Fica o poder executivo autorizado a receber do Sr. Artur Pereira da Luz, por doação a esta Prefeitura Municipal, um terreno medindo 40x40:-mts, limites. Norte C/a Rovia Principal Oficial, Oeste C/o mesmo doador, Leste C/o mesmo doador, Sul C/o mesmo doador; ::::: :::::
- Artigo 5º- Os referidos terrenos conforme doações destinase a construções de Escolas Primarias Mista Municipal, das Zonas Rurais, neste Município,
- Artigo 6º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Em, 20 de SETEMBRO de 1.966.

Genesio Flôres Vieira  
Genesio Flôres Vieira